## Prefeitura Munic. de Colorado do Oeste - RO

## Poder Executivo

## Relatório de Gestão Fiscal

## Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Julho/2013 a Junho/2014

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

14.293.923,32

13.541.611,57

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.504.677,77	-
Pessoal Ativo	14.504.677,77	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	100.136,19	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	9.256,20	-
Despesas de Exercícios Anteriores	90.879,99	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	14.404.541,58	=
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)	14.404.541,58	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	27.863.398,29	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	51,70	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	15.046.235,08	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%

LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidad inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executad estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Obs: Foi excluido as Receitas do PSF e PACS, e o mesmo valor da despesa conforme PARECER № 177/2003-TCE-RO

Tertuliano Pereira Neto Chefe do Controle Interno

Mauro Nomerg Sec. Mun. Adm. E Finanças Josemar Beatto Prefeito Municipal

Marinalva Vieira Eva CRC-RO 006696/0-5